



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DA JBS
CPMI - JBS

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. Wadih Damous e outros)

Requer, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam **convocados** para ACAREÇÃO os Senhores Francisco Assis e Silva e Willer Tomaz de Souza para prestarem esclarecimentos sobre contradições a respeito de relatos prestados em oitivas nesta CPMI.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; do art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952; e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam **convocados** para ACAREÇÃO os Senhores Francisco Assis e Silva e Willer Tomaz de Souza para prestarem esclarecimentos sobre contradições a respeito de relatos prestados em oitivas nesta CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo empresas da J&F Participações Ltda em operações realizadas com o BNDES e com o BNDESPAR, entre os anos de 2007 e 2016, assim como os procedimentos do acordo de colaboração premiada celebrado entre o Ministério Público Federal e os acionistas das empresas JBS.



CD/17913.65316-55

Em função de várias contradições apresentadas nos relatos apresentados durante oitivas realizadas por essa CPMI, requeremos que sejam **convocados** para ACAREAÇÃO os Senhores Francisco Assis e Silva e Willer Tomaz de Souza para prestarem esclarecimentos.

Assim sendo, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões,

Dep. WADIH DAMOUS (PT/RJ)

Dep. PAULO PIMENTA (PT/RS)

Senador PAULO ROCHA

Dep. LEONARDO MONTEIRO (PT/MG)



CD/17913.65316-55